



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 634

Abre credito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar de Cr\$ 24.683,40 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos) à dotação orçamentária 8 99 4 - Despesas imprevistas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de março de 1959

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal